

AEM 1593

LEIÇÃO

ELEIÇÃO DE
PARES DO
REINO

Acta da eleição de dois Pares do Reino pelo Collegio
Districtal de Leiria.

Emo do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e oitenta e sete, aos trinta dias do
mes de março do dito anno, nesta sala das sessões da
Junta Geral do Districto de Leiria, e edificio do Governo
Civil, pelas dez horas da manhã, compareceram os
electores para elegerem dois Pares do Reino, conforme
o preceituado nos decretos de vinte de janeiro e de vinte
de março do corrente anno, e organização electoral aprou-
va pela lei de vinte e quatro de julho de mil oitocentos e oitenta
e cinco, e achando-se constituída a mesa, pelo Presi-
dente foi apresentada a lista dos electores, e por ella se procedeu
à chamada d'elles, verificando-se estarem presentes todos os
delegados effectivos, nomeados, digo, effectivos eleitos pela Jun-
ta Geral e collegios municipais e faltarem por motivo jus-
tificado, Antonio Lucio Tavares Cezar, Augusto Faustino
dos Santos Cezar, Joze Gonçalves Pereira dos Santos, Joze Simões
Dias, Eduardo S'Elvuu, Francisco Joze Machado, deputados
eleitos por este Districto. Em seguida annunciou o Presiden-
te que ia proceder-se ao escrutinio para eleição de dois Pares
do Reino, e que, na conformidade do artigo sessenta e um
paraphraze unico do decreto de trinta de setembro de
mil oitocentos e cinquenta e dois, declarava que não seriam
admittidas listas em papel de cores ou transparentes, ou que
tenham qualquer signal, marca ou numeracao let-
resna, e que cada lista deveria conter dois nomes. Re-
quidomente lançou o Presidente na urna a sua lista,
e depois d'elle a mesa e os demais electores, observando-se
a respeito de todos o que dispõem os artigos sessenta e quatro
e sessenta e cinco do citado decreto de mil oitocentos e
cinquenta e dois. Decorrida meia hora, depois desta cha-
mada, e verificado que não comparecera mais ni-
hum elector, considerou elle Presidente encerrada a vo-
tação e fez contar as listas que se encontraram na urna
verificando-se serem vinte e tres, numero equal ao das
delegações feitas na lista dos electores; procedendo-se
ao apuramento dos votos conforme o paraphraze quinto
do artigo trinta e nove da lei de vinte e quatro de julho de
mil oitocentos e oitenta e cinco verificou-se terem sido
votados os cidadãos Barão do Salgueiro, com vinte e

três votos, e o Bacharel João Chrysostomo Ellebeio, também
com vinte e três votos, tendo corrido um só escrutínio.

Outorgamos os eleitores que formam este Collegio districtal
de Leiria, aos cidadãos Barão dos Salgueiros, e João Chryso-
stomo Ellebeio, Pares eleitos, os poderes necessários para
que reunidos com os outros Pares do Reino, façam den-
tro dos limites da Carta Constitucional e dos seus Actos
Adicionaes, tudo quanto for conducente ao bem ge-
ral da Pátria. Terminado o apuramento publica-
ram-se por edital os nomes dos Pares eleitos, e logo
em presença da Assemblia, foram queimadas as
listas, e tirando-se as copias de que falta o artigo qua-
renta e quatro da Citada Lei, se lhes vai dar o destino
marcado no Edital, artigo e aos demais papeis o
designado no artigo quarenta e cinco. E para constar
se lavrou a presente acta que vai ser assignada pela
mesa, depois de lida perante todos.

Leaquim Jorge da Silva Senador
Francisco Pereira da Silva
António Ribeiro Vaz de Mattos Jovine
João Pereira de Sousa
João Alves